



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º **10/2017** – REGISTRO DE PREÇOS

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.**

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cajuru, sito à Largo São Bento, nº 985 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitação, ou gratuitamente, através de “download” junto a “home page” desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cajuru.sp.gov.br>. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no Protocolo da Prefeitura Municipal de Cajuru, no dia **31 de março de 2017**, até às **08:30** horas, iniciando a sua abertura às **09:00** horas.

Cajuru, 17 de março de 2017.

**JOSE APARECIDO DE LAZARI SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2017– Registro de Preços

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

**Data:** \_\_\_\_\_ **hora:** \_\_\_\_\_ :



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017**

**Processo Administrativo Nº 831/2017**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO.

**Modalidade:** Pregão Presencial

**Tipo:** Registro de preços

**Critério de Julgamento:** Menor preço unitário.

**Data da realização:** 31/03/2017

**Entrega de Envelopes:** até as **08:30** horas - Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cajuru - Largo São Bento, nº 985 – Centro - Cajuru/SP.

**Horário de início da sessão:** 09:00 horas

**Local da Sessão:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cajuru - Largo São Bento, nº 985 – Centro - Cajuru/SP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 45.227.337/0001-74, com sede administrativa à Largo São Bento, nº 985 – Centro, nº 35, Centro, na cidade de Cajuru, Estado de São Paulo, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, **Jose Aparecido de Lazari Souza** bem como a Sra. Pregoeira e equipe de apoio designados, conforme **Portaria nº 139, de 24 de fevereiro de 2017**, tornam público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Municipal nº 2.426, de 30 de abril de 2004** e **Decreto Municipal nº 2.634, de 30 de maio de 2005**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório e nos respectivos anexos.

### **1. DOS ANEXOS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

### 1.1. São anexos deste edital:

- I – Termo de Referência;
- II – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- III – Modelo de Declaração de Habilitação;
- IV – Modelo de Proposta Comercial;
- V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- VI – Modelo de Declaração de Cumprimento às Normas Relativas à Saúde e Seg. do Trabalho;
- VII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

## 2. DO OBJETO

**2.1.** A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO**, observadas as especificações constantes do Termo de Referência que integra este edital como **Anexo I**.

## 3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam as exigências de habilitação.

**3.2.** Não será permitida a participação:

- 3.2.1. de empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.2.2. de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.3. de empresas que se encontrem sob concurso de credores, dissolução e liquidação;
- 3.2.4. daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e/ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública; e,
- 3.2.5. de empresas que possuam entre seus sócios, servidor público da Prefeitura Municipal de Cajuru.

**3.3.** As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 e 147/14 deverão firmar DECLARAÇÃO, preferencialmente, nos termos do modelo estabelecido no **Anexo II** deste edital, devendo apresentá-la **fora** do envelope nº 01 – proposta comercial, já na fase de credenciamento.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

**4.1.** Para o credenciamento, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

**a)** Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, *ou* tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** Tratando-se de **Procurador**: instrumento público de procuração *ou* instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.1.1. O representante legal ou procurador da licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.2. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.1.3. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.1.4. Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas **1 (um) licitante** credenciado.

**4.2.** O licitante também deverá apresentar, ainda na fase de credenciamento, e **fora** dos envelopes nº 01 e 02, uma DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO, preferencialmente, nos moldes do **Anexo III** deste edital.

## **5. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**5.1.** A despesa total decorrente da contratação ora licitada será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2017 e, as correspondentes para o exercício de 2018 para atendimento de todas as secretarias desta municipalidade:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

04.01.00.12.361.2001.2016.33.90.30.00  
04.01.00.12.365.2001.2017.33.90.30.00  
05.01.00.27.812.3001.1015.33.90.30.00  
07.01.00.15.451.5001.1006.33.90.30.00  
07.01.00.26.782.5001.2047.33.90.30.00  
07.01.00.15.451.5001.2041.33.90.30.00  
07.01.00.15.452.5001.2043.33.90.30.00  
09.01.00.18.541.6001.2049.33.90.30.00  
10.01.00.08.244.4001.2054.33.90.30.00  
07.01.00.15.452.5001.2039.33.90.30.00  
10.01.00.08.243.4001.2052.33.90.30.00

### 6. DO SUPORTE LEGAL

**6.1.** Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

- 6.1.1. Constituição Federal;
- 6.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;
- 6.1.3. Lei Orgânica Municipal;
- 6.1.4. Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02;
- 6.1.5. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;
- 6.1.6. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06;
- 6.1.7. Decreto Municipal nº 2.426, de 30 de abril de 2004;
- 6.1.8. Decreto Municipal nº 2.634, de 30 de maio de 2005; e
- 6.1.9. Demais disposições legais aplicáveis à espécie.

### 7. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

**7.1.** Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o presente Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cajuru, sito à Largo São Bento, nº 985 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, ou gratuitamente através de “download” junto a “home page” desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cajuru.sp.gov.br>.

**7.2.** Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cajuru, desde que requeridas, por escrito e mediante **protocolo** até o 2º dia útil anterior à data de Abertura, no endereço acima, no horário compreendido entre 08:00 e 17:00 horas ou pelo e-mail [patriciacompras@cajuru.sp.gov.br](mailto:patriciacompras@cajuru.sp.gov.br); [maristela@cajuru.sp.gov.br](mailto:maristela@cajuru.sp.gov.br) .

**7.3.** Em caso de não solicitação, pelas proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos, são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

### 8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

**8.1.** Os interessados em participar do presente certame deverão entregar a proposta comercial e a documentação de habilitação, cada uma em envelope fechado e indevassável, contendo os seguintes dizeres no anverso:

#### **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU  
PREGÃO PRESENCIAL Nº **10/2017**  
(razão ou denominação social e endereço do licitante)

#### **ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU  
PREGÃO PRESENCIAL Nº **10/2017**  
(razão ou denominação social, endereço e tel. do licitante)

### 9. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01

**9.1.** A Proposta de Preço deverá ser formulada em uma via, inserida em envelope fechado, contendo na parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e a indicação do órgão licitante, conforme item 9.1 do edital.

**9.2.** A Proposta de Preço deverá ser elaborada em língua portuguesa, salvo quanto às suas expressões técnicas de uso corrente, utilizando-se *preferencialmente* o modelo a que se refere o **Anexo IV**, datilografado, impresso ou preenchido a mão com letra legível, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante *ou* pelo procurador.

**9.3.** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**9.4.** Deverão estar consignados na proposta:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

9.4.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

9.4.2. Preço(s) e marca(s) do(s) produto(s).

9.4.2.1. O preço deverá ser cotado em valor **unitário e total do(s) item (ns) cotado(s)**, em moeda corrente nacional, com precisão de duas casas decimais;

9.4.2.2. Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

9.4.3. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**.

9.4.4. Declaração impressa na proposta de que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I e às normas técnicas aplicáveis à espécie;

9.4.5. Prazo de entrega do(s) produto(s) cotado(s), que deverá ser de, no máximo, **02 (dois) dias corridos** contados do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;

9.4.6. Declaração impressa na proposta de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos inerentes ao objeto da presente licitação.

9.4.6.1. Nos preços deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: embalagem, mão-de-obra, transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação.

## **10. DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02**

**10.1.** Os documentos exigidos são os seguintes:

### **10.1.1. Habilitação Jurídica**

**10.1.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**10.1.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

10.1.1.2.1. Os documentos descritos no subitem 10.1.1.2 deverão estar acompanhados de todas as *alterações* ou da *consolidação* respectiva, conforme legislação em vigor.

**10.1.1.3.** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

### **10.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**10.1.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

**10.1.2.2.** Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**10.1.2.3.** Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas **Federal** e **Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

**10.1.2.3.1.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

**10.1.2.3.2.** Certidão de Regularidade do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

**10.1.2.4.** Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**), mediante a apresentação de **CND** – Certidão Negativa de Débito **ou** CPDEN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

**10.1.2.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de **CRF** – Certificado de Regularidade do FGTS;

**10.1.2.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### **10.1.3. Qualificação Técnica**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

**10.1.3.1.** Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **Atestado(s)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, e que indique expressamente o fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

### **10.1.4. Qualificação Econômica Financeira**

**10.1.4.1. Apresentação de certidão negativa de falência** cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes; ou **recuperação judicial**, sendo que se for a recuperação judicial, será necessário a apresentação do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

### **10.1.5. Documentação Complementar - Declarações**

**10.1.5.1. Declaração** de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, a menores de 16 (dezesesseis) anos, conforme determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.854/99, observados, preferencialmente, os termos do **Anexo V**.

**10.1.5.2. Declaração** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual, observado, preferencialmente, o modelo que integra este edital como **Anexo VI**.

**10.2.** Os documentos de que trata o item **10.1** deverão, conforme o caso, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

**10.2.1.** Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

**10.3.** Na hipótese de ser a licitante a **matriz**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a **filial**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

**10.3.1.** Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, **DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECIMENTOS.**

**10.4.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, nos termos do **art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

**10.5.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do **art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

10.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cajuru, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.5.1, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.5.3. Ocorrendo a hipótese do subitem 10.5.2, será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.5.3.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

## **11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**11.1.** A sessão pública para processamento do pregão dar-se-á no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo do presente edital, em ato público, iniciando-se pelo credenciamento dos interessados em participar do certame, conforme protocolo de envelopes.

**11.2.** Encerrado o credenciamento, o pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes de nº **01** e **02**, referentes à **Proposta de Preço e Documentação de Habilitação**, respectivamente, e a **Declaração de Habilitação** a que se refere o **Anexo III**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

**11.3.** Não será possível a admissão de licitantes retardatários, ou seja, daqueles que afetaram o protocolo de envelopes fora do horário estabelecido.

**11.4.** O julgamento das propostas será feito pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas rigorosamente as especificações constantes deste Edital;

11.4.1. Após abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, o pregoeiro analisará as propostas, **desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital, e/ou que apresentem preço ou vantagem baseada exclusivamente nas propostas dos demais licitantes.**

**11.5.** Caso o pregoeiro venha a desclassificar todas as propostas, será dado por encerrado o certame, lavrando-se ata do ocorrido.

**11.6.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, por item/total/lote/global, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.

**11.7.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes parâmetros:

11.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;

11.7.2. Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**;

11.7.2.1. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

11.7.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de **maior preço** e, os demais, em ordem **decrecente** de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

11.7.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

11.7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observado como parâmetros de **redução**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

**mínima** o percentual de **1% (um por cento)** do valor do preço referencial do item.

11.7.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances;

11.7.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o direito de preferência à contratação, observados os seguintes critérios:

11.7.6.1. Entende-se por **empate**, a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores ao valor da proposta melhor classificada;

11.7.6.2. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de **menor valor**, dentre aquelas cujos valores estejam no intervalo mencionado no item 11.7.6.1, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **05 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência;

11.7.6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for a melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

11.7.6.4. Havendo igualdade de preços entre as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

11.7.6.5. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.7.6.6. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 11.7.6.1;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

11.7.6.7. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

11.7.6.7.1. Havendo participação de outras microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1., será assegurado o exercício do direito de preferência;

11.7.6.8. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte e não configurada a hipótese prevista no subitem 11.7.6.7, será declarada vencedora a melhor oferta proposta originalmente da fase de lances.

11.7.7. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 11.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

11.7.7.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste edital.

11.7.8. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.7.9. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade** do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com cada um dos itens que compõem o objeto ora licitado.

11.7.9.2. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá solicitar às licitantes a composição dos respectivos preços e outros esclarecimentos que se façam necessários.

11.7.10. Conhecida(s) a(s) proposta(s) vencedora(s), o Pregoeiro consultará as demais licitantes para verificar se estas aceitam igualar seus preços aos da primeira colocada.

11.7.11. Considerada aceitável a oferta de **menor preço** e procedida à verificação de que trata o item 11.7.9, será realizada a abertura do(s) envelope(s) contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

11.7.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, tudo nos termos e de acordo com o disposto no art 43§ 3º da lei 8666/93

11.7.13. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste edital, todas as proponentes habilitadas serão incluídas na **Ata de Registro de Preços**, observada a ordem de classificação estabelecida na forma do item 11.7.7.

11.7.14. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que, verificada sua **aceitabilidade** e a **habilitação** do licitante, será declarada vencedora.

11.7.15. Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

11.7.15.1. Caso não haja tempo hábil para abertura dos envelopes nº 01 e 02 no mesmo dia e/ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro poderá interromper a sessão para adoção das medidas necessárias, sendo consignados em ata os motivos da interrupção.

11.7.15.1.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

11.7.16. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover qualquer **diligência** que julgar necessária à análise das propostas, da documentação, e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11.7.17. Havendo alteração do preço em virtude de lances ou negociação, o licitante vencedor deverá fazer a **readequação** da Proposta Comercial revisando o(s) respectivo(s) valor(es), sendo vedada a alteração de *marca/procedência* oferecidos na proposta original, bem como, a *elevação* do(s) preço(s) unitário(s) fixado(s) na proposta.

11.7.17.1. A **readequação** da proposta comercial deverá ser realizada na própria sessão pública do pregão ou no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data do encerramento da sessão pública, observado o disposto no item 10(dez) deste edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

11.7.17.2. A proponente que **não** apresentar a readequação da proposta comercial no prazo fixado no item 11.7.17.1 **decairá** do direito de assinar a Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

### **12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**12.1.** Até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar as disposições deste edital.

**12.2.** As impugnações devem ser protocoladas, por escrito, dirigidas ao subscritor deste Edital, até o prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes, nos termos do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, protocolada junto a Prefeitura Municipal de Cajuru, endereçada ao **Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cajuru**, diariamente das 08:30 às 17:00 horas, horário de atendimento da Prefeitura.

**12.2.1.** A impugnação deverá ser acompanhada, necessariamente, da seguinte documentação:

**12.2.1.1.** Pessoa Jurídica:

a) Cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e última alteração (no caso de sociedades comerciais), cópia do registro comercial (no caso de empresa individual) e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores;

b) Carteira de Identidade do proprietário ou procurador (cópia);

b.1) Se procurador, procuração particular com firma reconhecida ou pública (cópia);

**12.2.1.2.** Pessoa Física:

a) Cópia da Carteira de Identidade do interessado;

**12.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

**12.4.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação das condições nele estabelecidas por parte das interessadas.

### **13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**13.1.** Dos atos realizados pelo Pregoeiro durante a sessão pública de processamento do pregão, cabe recurso administrativo no prazo de **03 (três) dias**.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

13.1.1. O licitante interessado em recorrer deve manifestar verbalmente sua intenção na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção.

13.1.2. O prazo para apresentação do recurso escrito começará a correr a partir do primeiro dia em que houver expediente na Prefeitura Municipal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na **decadência do direito de recurso**, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.1.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.1.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convocará os beneficiários para assinatura do contrato.

13.1.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.7. Os recursos devem ser protocolados diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cajuru, dirigidos ao Prefeito Municipal de Cajuru.

### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES**

**14.1.** A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância às disposições do art. 1º do Decreto Municipal nº 2.426/04, devendo ser subscrita pela autoridade que assinou o edital, pelos licitantes vencedores e pelos proponentes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço e nas mesmas condições do primeiro colocado.

14.1.1. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância à ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

14.1.2. A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços, deixar de fazê-lo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, dela será excluída.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

**14.2.** A Ata de Registro de Preços, bem como o ato que promover a exclusão de alguma licitante, será(ão) publicada(os) no **Jornal Oficial do Município de Cajuru**.

**14.3.** O Registro de Preços terá validade **improrrogável de 12 (doze) meses**, nos termos do Decreto Municipal nº 2.426/04 e da Lei Federal nº 8.666/93.

**14.4.** A licitante vencedora será notificada pessoalmente, via "fac-símile", e-mail ou via correio, para, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, assinar o contrato, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente.

14.4.1. O licitante que, convocado, recusar-se injustificadamente a assinar o **contrato** ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 14.4, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

**14.5.** O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.426/04 e da Lei Federal nº 8.666/93.

**14.6.** Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados às contratações que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

14.6.1. Se, por ocasião da formalização com o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços ou da retirada do instrumento equivalente, as certidões de regularidade de débito perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.6.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços será notificado para, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 14.6.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

**14.7.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

### 15. DOS PAGAMENTOS

**15.1.** Os pagamentos serão efetuados no prazo de **20 (VINTE) dias corridos**, contados da expedição do **Atestado de Recebimento**, à vista de nota(s) fiscal (is)/fatura(s) apresentada(s).

15.1.1. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 16.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.

**15.2.** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA indicada na proposta.

**15.3.** Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

**15.4.** No caso do CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Cajuru.

### 16. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

**16.1.** O preço é fixo e irrevogável.

### 17. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**17.1.** O prazo de entrega dos produtos é de **02 (DOIS) dias corridos**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;

17.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**;

17.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade, especificadas no anexo I – Termo de Referência, deste edital;

**17.2.** Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas **Unidades Administrativas Requisitantes, conforme endereço constante no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços**, nas quantidades e no horário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

indicado nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s);

**17.3.** Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item

**17.3.1,** bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura;**

**17.4.** O objeto será recebido:

17.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

17.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.

**17.5.** Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

17.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado;

**17.6.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

## **18. DA FISCALIZAÇÃO**

**18.1.** A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição de servidor(es) público(s) designado(s) pelas **Unidades requisitantes da Prefeitura Municipal.**

**18.2.** Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.

**18.3.** Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

**18.4.** Caberá à empresa contratada providenciar e selecionar, a seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, **não tendo os mesmos vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Cajuru.**

### **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**19.1.** A recusa injustificada do licitante convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

19.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

19.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**19.2.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

19.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

19.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

19.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

**19.3.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

19.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

19.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**19.4.** As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

19.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

19.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

**19.5.** O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cajuru dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

## **20. DO FORO**

**20.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Cajuru, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas do presente Edital, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**21.1.** As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ou submetidos à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Cajuru.

**21.2.** A participação na presente licitação importa na irrestrita e irretratável aceitação desse edital e seus anexos.

**21.3.** Fica expressamente reservado à Prefeitura Municipal de Cajuru, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**21.4.** As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta licitação serão automaticamente desclassificadas.

**21.5.** Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da contratante.

**21.6.** Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as licitantes não farão jus a quaisquer vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

**21.7.** Não será permitido o início do fornecimento sem que a Prefeitura Municipal de Cajuru emita, previamente, a respectiva **Autorização de Fornecimento**.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

**21.8.** A Prefeitura Municipal de Cajuru poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentadas.

**21.9.** A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Prefeitura Municipal de Cajuru, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

**21.10.** Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.

Cajuru, 17 de março 2017.

**Jose Aparecido de Lazari Souza**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**Licitação:** Pregão n.º 10/2017

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU.

#### **1. Das Especificações dos Produtos:**

<b>MATERIAL CIVIL</b>			
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO MATERIAL
01	40	UN	Fio de nylon 3 mm redondo para roçadeiras bobina com 2kg com aproximadamente 250m
02	30	UN	Rolo fio nylon 2 kg 3 mm p/recadeira,cortador de grama
03	300	UN	"Vergalhão aço Ca-50 3/8" x 12 m (barra)
04	300	UN	"Vergalhão aço Ca-50 1/2" x 12 m (barra)
05	300	UN	"Vergalhão aço Ca-50 1" x 12 m (barra)
06	300	UN	"Vergalhão aço Ca-50 5/16" x 12 m (barra)
07	300	UN	"Vergalhão aço Ca-50 1/4" x 12 m (barra)
08	100	UN	Malha pop reforçado 15 x 15 - ferro 4,2 mm - painel 2,00 x 3,00 m
09	100	UN	Malha pop pesado 10 x 10 - ferro 4,2 mm - painel 2,00 x 3,00 m
10	500	M	Ripa 1 cm espessura x 5 cm largura (eucalipto)
11	600	M	Caibro (eucalipto) 0,80 x 0,8cm x 3,00m x 3,00
12	900	M	Caibro (eucalipto) 5 x 5 cm
13	300	M	Sarrafo pinho 3ª, construção 2,5 x 5 cm
14	300	M	Sarrafo pinho 3ª, construção 2,5 x 10 cm
15	250	M	Viga de madeira (eucalipto) 0,30 x 0,30 x 3,50m
16	250	M	Viga de madeira (eucalipto) 0,30 x 0,30 x 5,00m
17	250	M	Viga de madeira (eucalipto) 0,30 x 0,30 x 6,00m





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

18	250	M	Viga de madeira (eucalipto) 0,30 x 0,30 x 8,00m
19	2500	M	Prancha de madeira (eucalipto) 16cm x 0,06cm x 4,00m
20	450	M	Sarrafo (cedrinho) - 0,05m x 0,02 m
21	80	M	Tábua de pinho 1ª 0,30cm x 0,02mm
22	300	M	Tábua de (eucalipto)1ª 0,30cm x mínimo 0,02mm
23	200	M	Tabua eucalipto (tratado) 15 cm x minimo 25mm espessura
24	400	M	Viga de madeira (eucalipto) 6 x 16 cm
25	50	UN	Arame farpado - com embalem com 250 m.
26	50	KG	Arame recozido de 1,2 mm de diâmetro
27	50	KG	Arame galvanizado bwg 10
28	50	KG	Arame galvanizado bwg 12
29	10	UN	"chapa de aço lisa espessura 3/16" x 2.00 x 1.00 m
30	40	UN	fio nylon 03,00mm redonda p/roçadeira rolo c/minimo de 250metros
31	20	UN	Trelissa ferro tr8 de 10 cm com um ferro ¼ e ferro 3/16 comprimento 6 metros
32	10	UN	(Eletrodo 46-2,5mm p/solda elétrica embalagem c/com 5 kg)
33	10	UN	Eletrodo 46-3,25mm p/solda elétrica embalagem c/com 5 kg (embalagem com 5 kg)
34	10	UN	Eletrodo 46 - 4,00mm p/solda elétrica (embalagem com 5 kg)
35	400	UN	Cal hidratada, saco c/ 20 kg - nbr 6473 nbr 7175.
36	100	UN	Argamassa p/ assentamento de peças cerâmicas - s a c o c/ 20 kg uso externo ACIII
37	100	UN	Rejunte branco externo e interno- saco c/ 5 kg.
38	100	UN	Rejunte cinza externo e interno - saco c/ 5 kg.
39	50	UN	Telha fibrocimento ondulada 2,44 x 1,10 m x 6 mm
40	50	UN	Telha fibrocimento ondulada 3,66 x 1,10 m x 6 mm
41	50	UN	Telha de fibrocimento tipo kalheta 49 comprimento 7,20m
42	50	UN	Telha de fibrocimento tipo kalhetão 90 comprimento 6,70 m
43	50	UN	Telha de fibrocimento tipo kalhetão 90 comprimento 7,40 m
44	50	UN	Telha de fibrocimento tipo Kalhetão 90 comprimento 8,20 m
45	50	UN	Telha de fibrocimento tipo Kalhetão 90 comprimento 9,20m
46	100	KG	Corrente soldada elo comum 8 mm galvanizada
47	20	UN	Rebitador manual tipo alicate com 4 bicos diferentes



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

48	500	UN	Rebite de repuxo tamanho 2,4 x 6
49	500	UN	Rebite de repuxo tamanho 3,2 x 6,5
50	500	UN	Rebite de repuxo tamanho 4,0 x 6
51	500	UN	Rebite de repuxo tamanho 4,9 x 8
52	80	UN	Disco diamantado corta marmore (universal)
53	80	UN	Disco diamantado segmentado seco-corte concreto
54	30	UN	Anel adoela de concreto 1,00m x 0,50cm
55	30	UN	Anel adoela de concreto 1,50m x 0,50cm
56	20	UN	Anel adoela de concreto p/pv 1.10 x 0,50x 0,05mm espesura
57	50	UN	Canaleta de tubo de concreto 1,00m x 300mm
58	50	UN	Canaleta de tubo de concreto 1,00m x 400mm
59	50	UN	Canaleta de tubo de concreto 1,00m x 500mm
60	100	UN	Canaleta de tubo de concreto 1,00m x 600mm
61	10	UN	Cone de concreto p/PV 1,00m x 0,50cm
62	100	UN	Esticador de concreto para alambrado 3.20 m x 0,15cm x 0,15 cm
63	500	UN	Guia de concreto 1,00m x 0,30 x 0,15cm
64	50	UN	Mao francesa de concreto p/alambrado 1,80 x 0,10 x 0,10 cm
65	500	UN	Mourao de concreto 3,00m x 0,12cm x 0,12cm curvo
66	100	UN	mourao de concreto reto 3,00m x 0,12cm x 0,12cm
67	500	UN	Mourao de concreto reto 2,50m x 0,12cm x 0,12cm
68	500	UN	Mourao de concreto reto 2,00m x 0,12cm x 0,12cm
69	10	UN	Tampa de concreto redondo para anel de 1mt x 0,50cm
70	50	UN	Tampa de concreto 1,20x 0,80x0,08cm p/cavelete boca de lobo armado
71	10	UN	Tampa para pv dn 0,70cm tipo sorrisal
72	400	UN	Tubo de concreto pb 300mm ps1 simples sem armação
73	300	UN	Tubo de concreto pb 400mm ps1 simples sem armação
74	700	UN	Tubo de concreto pb 400mm pa1 armado
75	300	UN	Tubo de concreto pb 500mm ps1 simples sem armação
76	800	UN	Tubo de concreto pb 500mm pa1 armado
77	1.500	UN	Tubo de concreto pb 600mm pa1 armado
78	1.000	UN	Tubo de concreto pb 600mm ps1 simples sem armação
79	1.500	UN	Tubo de concreto pb 800mm pa1 armado
80	1.000	UN	Tubo de concreto pb 1000mm pa1 armado
81	100	UN	Cavelete de cimento 1,00x0,20m para boca de lobo
82	100	KG	Prego com cabeça 15 x15
83	100	KG	Prego com cabeça 17 x 21
84	100	KG	Prego com cabeça 18 x 27
85	100	KG	Prego com cabeça 19 x 36



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

86	100	KG	Prego com cabeça 22 x 48
87	500	Kg	Prego com cabeça 25 x 72
88	100	UN	Mourão eucalipto tratado 2,20m 08/12cm
89	200	UN	Mourao eucalipto tratado 2,20m 06/08 cm
90	50	UN	Esticador tratado 16/20cm em eucalipto
91	50	UM	Esteio compr 3,00m por 13/16cm eucalipto tratado
92	30	KG	Grampo para cerca
93	1.000	M	Mangueira de polietileno 1 1/4" parede 3 mm
94	1.000	M	Mangueira de polietileno de 1" parede 3mm
95	1.000	M	Mangueira "de polietileno 3/4" parede 3mm
96	10	UN	Lona plástica preta rolo com- 8 x 50mts 150 micras
97	30	MT	Mangueira caminhão pipa 1 polegada
98	10	MT	Mangueira caminhão pipa 1 1/2 polegada
99	20	MT	Mangueira cam8inhão pipa 2 polegadas
100	10	UN	Lona plastica preta rolo com - 4 x 10 mts 150 micras
101	600	M3	Areia média
102	600	M3	Areia fina
103	600	M3	Areia grossa
104	50	UN	Fechadura c/tambor p/ porta de ferro externa cromada com tambor
105	50	UN	Fechadura para porta de banheiro livre/ocupado
106	50	UN	Fechadura c/tambor para porta de madeira cromada c/tambor
107	1.000	M	Corda de algodão de 12 mm de espessura
108	30	UN	Porta lisa 062 x 210 - imbuia mod. sólida e encabeçada (sarrafeada)
109	30	UN	Porta lisa 072 x 210 - imbuia mod. sólida e encabeçada (sarrafeada)
109	30	UN	Porta lisa 082 x 210 - imbuia mod. sólido e encabeçada (sarrafeada)
110	30	UN	Porta lisa 092 x 210 - imbuia mod. sólido e encabeçada (sarrafeada)
111	100	UN	Madeirite 10 mm resinado - 2,20 x 1,10 m
112	500	M	Tela alambrado de arame galvanizado fio 10 bwg emalha de 2"com 1,80 m de altura
113	500		Tela alambrado de arame galvanizado fio 10 bwg e malha de 2"com 1,50 m de altura
114	500	M	Tela alambrado de arame galvanizado fio 10 bwg e malha de 2"com 1,00 m de altura
115	500	M	Tela alambrado de arame galvanizado fio 10 bwg e malha de 2"com 5,00 m de altura
116	50.000	UN	Tijolo de barro 19 cm compr. x 9 cm larg. x 5,0 alt.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

			p.abnt
115	20.000	UN	Bloco cerâmico 11,5 x 14 x 24 cm
117	40.000	UN	Bloco cerâmico 14 x 19 x 29 cm
118	40.000	UN	Bloco ceramico 8 furos 0,09x0,19x0,19cm (baiano)
119	20.000	UN	Bloco ceramico (19x 19 x 29)
120	2.000	UN	Canaleta ceramico (19x19x29)
121	2.000	UN	Canaleta ceramica (14x19x29)
122	2.000	UN	Canaleta ceramica (11,5 x 14 x 24)
123	1.000	M <sup>2</sup>	Piso ceramico 0,45mx0,45m pei4
124	100	M <sup>2</sup>	Azulejo na cor branco 15 x 15 cm
125	300	M	Tela fabricada em pvc de alta resistência, cor laranja (rl 50m x 1,20 m)
126	5000	tn	Cascalho (Casca de Brita)
127	450	M <sup>3</sup>	Pedra brita n01
128	450	M <sup>3</sup>	Pedra brita n02
129	2.000	UN	Estrivo 17x27cm, q 3/16
130	2.000	UN	Estrivo 15x15cm, q 3/16
131	2.000	UN	Estribo 12x12cm, q 3/16
132	2.000	UN	Estribo 07x12cm, q 3/16
133	30	UN	Batente de madeira 0,14cmx 0,80 x 2,10m (madeira de lei)
134	30	UN	Batente de madeira 0,14cmx 0,70 x 2,10m (madeira de lei)
135	30	UM	Batente de madeira 0,14cmx 0,90 x 2,10m (madeira de lei)
136	20		Batente de madeira 0,16cmx 0,80 x 2,10m (madeira de lei)
137	20	UN	Batente de madeira 0,16cmx 0,70 x 2,10m (madeira de lei)
138	20	UN	Batente de madeira 0,16cmx 0,90 x 2,10m (madeira de lei)
139	3.000	Um	Cimento saco de 50 kg.

### MATERIAL PINTURA

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO MATERIAL
01	200	UN	Tinta látex acrílica semi brilho premium cor branco - lata 18 litros, interno/externo anti-mofo rendimento mínimo 260m <sup>2</sup>
02	200	UN	Tinta látex acrílica semi brilho premiun cor branco gelo - lata 18 litros, interno/externo anti-mofo rendimento mínimo 260m <sup>2</sup>
03	200	UN	Tinta látex acrílica semi brilho premiun cor verde floresta - lata 18 litros, interno/externo anti-mofo rendimento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

			mínimo 260m <sup>2</sup>
04	200	UN	Tinta látex acrílica semi brilho premium cor verde caribe - lata 18 litros, interno/externo anti-mofo rendimento mínimo 260m <sup>2</sup>
05	200	UN	Tinta látex acrílica semi brilho premium cor verde erva doce - lata 18 litros, interno/externo anti-mofo rendimento mínimo 260m <sup>2</sup>
06	200	UN	Tinta acrílica Premium fosco alta resistência p/ piso, branca - 18 litros.
07	200	UN	Tinta acrílica premium fosco alta resistência p/ piso, amarela - 18 litros
08	200	UN	Tinta acrílica premium fosco alta resistência p/ piso, preta -18 litros
09	200	UN	Tinta acrílica premium fosco alta resistência p/ piso, vermelha - 18 litros.
10	200	UN	Tinta acrílica premium fosco alta resistência p/ piso, azul -18 litros.
11	200	UN	Tinta acrílica premium fosco alta resistência p/ piso, cor concreto - 18 litros.
12	200	UN	Tinta acrílica premium fosco alta resistência p/ piso, verde -18 l
13	200	UN	Tinta acrílica premium fosco alta resistência p/ piso, cinza -18 litros.
14	50	UN	Massa corrida à base de resina acrílica - lata 18 litros - constituída de resina á base de dispersão aquosa de polímeros estireno acrílica, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos. Rendimento mínimo entre 45 a 60 m <sup>2</sup> / lata com 18 l / demão, uso interno e externo.
15	100	UN	Corante líquido base água cor marrom-frasco c/ 50 ml
16	100	UN	Corante líquido base água cor amarelo- frasco 50 ml
17	100	UN	Corante líquido base água cor vermelha - frasco c/ 50 ml
18	100	UN	Corante líquido base água cor azul - frasco c/ 50 ml
19	100	UN	Corante líquido base água cor verde - frasco c/ 50 ml
20	500	SC	Cal para pintura, saco c/ 8 kg.
21	100	UN	Tinta para demarcação viária, a base de resina acrílica, secagem rápida, baixo odor, que atendem as normas técnicas da abnt nbr 11.862/2012, embalagem de 18 litros cor amarela.
22	100	UN	Tinta para demarcação viária, a base de resina acrílica, secagem rápida, baixo odor, que atendem as normas técnicas da abnt nbr 11.862/2012, embalagem de 18 litros cor branca
23	50	UN	Tinta para demarcação viária, a base de resina acrílica,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

			secagem rapida, baixo odor, que atendem as normas tecnicas da abnt nbr 11.862/2012, embalegem de 18 litros cor azul.
24	50	UN	Tinta para demarcação viária, a base de resina acrílica, secagem rapida,baixo odor,que atendem as normas tecnicas da abnt nbr 11.862/2012,embalegem de 18 litros cor preta.
25	400	FL	Lixa de ferro nº 80 a 320
26	500	FL	Lixa d'água nº 080 a 600
27	200	FL	Lixa seca 080 a 600
28	200	FL	Lixa d'água nº 1200
29	50	UN	Rolo de espuma p/ pintura, 9 cm, completo
30	50	UN	Rolo de espuma p/ pintura, 15 cm, completo
31	50	UN	Rolo de espuma p/ pintura, 23 cm, completo
32	30	UN	Trincha 1 pol cerdas pretas (esmalte)
33	30	UN	Trincha 2 pol cerdas pretas (esmalte)
34	30	UN	Trincha - 2.1/2" cerdas pretas (esmalte)
35	30	UN	Trincha 1 pol cerdas gris (latex)
36	30	UN	Trincha 2 pol cerdas gris (latex)
37	30	UN	Trincha - 2.1/2" cerdas gris (latex)
38	50	UN	Rolo de lã de carneiro 9 cm x 12mm com cabo
39	50	UN	Rolo de lã de carneiro 15 cm x 12mm com cabo
40	40	UN	Rolo de lã de carneiro 05 cm x 12mm com cabo
39	50	UN	Rolo de lã de carneiro 23 cm x 22mm com cabo
40	20	UN	Extensor de alumínio comp. 3,00 m p/ pintura
41	50	UN	Broxa retangular com cabo
42	50	UN	Tinta esmalte premium sintético - cor branca - galão 3,6 litros rendimento minimo 60m2
43	30	UN	Base p/ pintura anti-ferrugem, tipo zarcão-galão 3,6 litros
44	50	UN	Tinta esmalte premium sintético - cor preta -galão 3,6 litros
45	50	UN	Tinta esmalte premium sintético - cor amarela -galão 3,6litros
46	30	UN	Fundo branco para metais galvanizados - galão 3,6 litros rendimentos minimo 55m2
47	30	UN	Impermeabilizante embalagem lata com 18l
48	30	UN	Selador acrilico lata com 18 l
49	50	UN	Tinta esmalte premium sintético alto brilho cor verde primavera - galão 3,6 litros
50	50	UN	Tinta esmalte premium sintético alto brilho cor verde nilo - galão 3,6 litros
51	150	UN	Thinner - lata c/ 900 ml automotivo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

52	150	UN	Aguarrás mineral - frasco c/ 900 ml, para diluição de esmalte, vernizes e resinas.
53	50	UN	Verniz premiun acrílico brilhante incolor - galão 3,6 litros
54	30	UN	Tinta seladora para madeira - galão 3,6 litros
55	30	UN	Resina acrilica solvente para pedra galão 3600 ml
56	100	UN	Fita crepe 25 mm x 50 m
57	100	UN	Fita crepe 50 mm x 50 m
58	50	UN	Rolo de fita refletiva
59	500	UN	Parafusos francês com porcas e arruelas ¼ x3
60	500	UN	Parafusos Sextavados ¼ x ½
61	10	UN	Primer manta (liquido p/todos tipos de manta asfaltica indicado para colagem da manta) embalagem com 18 litros
62	10	UN	Manta asfaltica polietileno embalagem 1 x 10mm
63	100	Un	Tinta spray uso geral interno e externo (prime) c/400ml varias cores
64	50	UN	Tinta spray automotiva varias cores brilhante peso liquido 250g
65	50	UN	Grafiato barrica c/25kg uso externo/interno cor branca aplicação com desempenadeira
66	50	UN	Textura acrícalisa premium cor branca embalagem com 25 kg

### MATERIAL DE HIDRÁULICA

ITEM	QTDE	UNI D	DESCRIÇÃO MATERIAL
01	100	UN	Te pvc marrom c-15 soldavel 1/2"
02	100	UN	Te pvc marrom c-15 soldavel 3/4"
03	100	UN	Joelho pvc marrom c-15 90° soldável 3/4"
04	100	UN	Joelho pvc marrom c-15 90° soldável 1/2"
05	50	UN	Cap pvc marrom c-15 soldável 1/2"
06	50	UN	Cap pvc marrom c-15 soldavel 3/4"
07	50	UN	Registro de gaveta bruto 3/4"
08	50	UN	Registro de gaveta bruto 1/2"
09	50	UN	Registro de pressão bruto 1/2"
10	50	UN	Registro de pressão bruto 3/4"
11	50	UN	Bucha pvc redução curta 3/4" x 1/2"
12	20	UN	Valvula de descarga 1 1/2" cromada
13	100	UN	Adaptador PVC marrom c-15 curto 1/2"
14	100	UN	Adaptador PVC marrom c-15 curto 3/4"
15	50	UN	Flexível para lavatório de PVC 40cm
16	50	UN	Plug PVC rosca 1/2"
17	50	UN	Plug pvc rosca 3/4"
18	200	UN	Adesivo plástico para pvc bisnaga 75g



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

19	30	UN	Ducha higienica com registro e gatilho cromado
20	30	UN	Barra de tubo pvc marrom c-15 soldavel 1/2"x 6,0m
21	30	UN	Barra de tubo pvc marrom c-15 soldavel 3/4"x 6,0m
22	15	UN	Barra de tubo pvc marrom c-15 soldavel 1 1/2" x 6,0m
23	30	UN	Adaptador (flange) em pvc marrom c-15 soldavel 3/4" p/caixa d'agua
24	30	UN	Adaptador (flange) em pvc marrom c-15 soldavel 1 1/2" p/cx d' agua
25	30	UN	Joelho pvc branco 90° p/ esgoto S/N dn 75 mm
26	30	UN	Joelho pvc branco 90° p/ esgoto S/N dn 100 mm
27	20	UN	Grelha de aluminio reta c/coletor 20 x 100mm
28	30	UN	Grelha redonda p/ ralo e caixa sifonada 100 mm propipropileno
29	30	UN	Grelha redonda p/ ralo e caixa sifonada 150 mm propipropileno
30	20	UN	Grelha reta aluminio 20x 50mm
31	50	UN	Sifão corrugado universal 1.1/2"
32	100	UN	Fita veda rosca 18 mm x 50 metros
33	30	UN	Joelho pvc branco 90° esgoto S/N 50mm
34	30	UN	Te esgoto pvc branco S/N 50 mm
35	30	UN	Barra de Tubo pvc esgoto S/R 100 mm x 6m
36	30	UN	Barra de Tubo pvc esgoto S/R 150 mm x 6m
37	30	UN	Barra de Tubo pvc esgoto S/R 75 mm x 6 m
38	20	UN	Barra de Tubo pvc esgoto S/N 40 mm x 6 m
39	30	UN	Curva pvc esgoto S/R 100 mm
40	30	UN	Curva pvc esgoto S/R 150 mm
41	20	UN	Te pvc esgoto S/R 100 mm
42	20	UN	Te pvc esgoto S/R 150 mm
43	50	UN	Assento para vaso sanitario poliuretano (almofadado)
44	40	UN	Cano de aluminio cromado 1/2"/40 cm para chuveiro
45	10	UN	Spud em pvc para vaso sanitário
46	80	UN	Torneira cromada p/pia comprimento minimo 22cm 1/2"(de parede)
47	20	UN	Torneira p/ máquina de lavar 3/4" metálica
48	10	UN	Torneira para pia bica móvel com acabamento 3/4" metálica mod. c25
49	70	UN	Torneira cromada p/ pia comprimento minimo 18 cm x 3/4" metálica
50	60	UN	Torneira para jardim cromada 3/4" metálica
51	30	UN	Válvula de latão cromada 1" para lavatório
52	30	UN	Válvula para pia americana dn 40 (1.1/2") metálica
53	50	UN	Torneira p/ lavatório metálica cromada 1/2"
54	100	UN	Reparo de torneira (bucha) - 1/2"





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

55	100	UN	Reparo de torneira (bucha) - 3/4"
56	50	UN	Torneira de bóia p/ caixa d'água 3/4"
57	50	UN	Torneira de bóia p/ caixa d'água 1"
58	20	UN	Caixa d'água c/ tampa confeccionada em polietileno cap. 500 litros
59	20	UN	Caixa d'água c/tampa confeccionada em polietileno, cap. 1000 litros
60	02	UN	Caixa d'água c/tampa confeccionada em polietileno, cap. 5000 l
61	300	M	Cabo de aço, alma de fibra polido de d=5/8" classificação (fios) 6 x 7 - rolo com 50m
62	250	UN	Grampo p/ cabo de aço de d= 5/8"
63	50	UN	Registro de esfera em pvc marrom c-15 soldável 1/2"
64	50	UN	Registro de esfera em pvc marrom c-15 soldável 3/4"
65	30	UN	Registro de esfera em pvc marrom c-15 soldável 40mm
66	200	UN	Parafuso cabeça francesa 1/4"x2" c/ porca e arruela lisa zincado
67	100	UM	Parafuso cabeça francesa 5/16"x3" c/ porca e arruela zincado
68	500	UM	Bucha plastica 10mm com parafuso de fenda
69	500	UM	Bucha plastica S6 com parafuso de fenda
	500	UM	Bucha plastica S8 com parafuso de fenda
70	80	Um	Dobradiça 3 1/2" - espessura 2,4mm linha leve em latão oxidado
71	30	UN	Vaso sanitário convencional adulto com caixa de descarga acoplada na cor branca
72	20	UN	Vaso sanitário convencional de louça na cor branco uso adulto
73	06	UN	Vaso Sanitário com Caixa Acoplada - PNE
74	06	UN	Barra de apoio p/caixa acoplada em inox p/deficiente
75	06	UN	Barra de apoio para lavatorio em inox p/deficiente
76	06	UN	Barra de apoio reta em inox 90 cm p/ deficiente
77	06	UN	Barra de apoio reta em inox 60 cm p/ deficiente
78	06	UN	Lavatorio convencional c/coluna suspensa PNE cor branca
79	20	UN	Torneira temporizada p/lavatorio anti vandalismo
80	10	UN	Lavatório branco com coluna
81	40	UN	Kit fixação para vaso sanitário S10
82	10	UN	Registro de pressão 3 / 4 " em metal cromado com com acabamento c52
83	20	UN	Torneira para tanque longa, com rosca para mangueira 3/4".
84	40	UN	Reparo para valvula de descarga, com acabamento em metal (Todos)
85	10	UN	Registro de gaveta 3/4" em metal cromado com acabamento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

			c52
86	20	un	Chuveiro 110v
87	20	un	Chuveiro 200v
89	20	UN	Ponta azul para ligação de vaso sanitario
90	20	Un	Cano coplado para ligação de vaso sanitario

**OBS: DEVERÁ CONSTAR DESCRIÇÃO E MARCA EM TODAS OS ITENS MENCIONADA NA PLANILHA ACIMA.**

Cajuru-SP 17 de março 2017

Jose Aparecido de Lazari Souza  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

### **ANEXO II** **(MODELO)**

#### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Licitação:** Pregão n.º 10/2017

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_

(*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ é

**Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/06**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU/SP.

Cajuru, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal**

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**

**ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01(PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO III

(MODELO)

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**Licitação:** Pregão n.º 10/2017

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO.

Eu \_\_\_\_\_ (*nome completo*), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no edital da licitação em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU/SP, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

Cajuru, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal**

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**

**ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO IV

### (MODELO)

### PROPOSTA COMERCIAL

**Licitação:** Pregão n.º 10/2017

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO.

#### DADOS DO LICITANTE

**Razão Social:**

**Endereço:**

**Município:**

**UF:**

**CEP:**

**Fone:**

**Fax:**

**e-mail:**

**CNPJ:**

#### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

**Nome:**

**Qualificação<sup>1</sup>:**

**RG:**

**CPF:**

**e-mail:**

**Tel.:**

**Cargo:**

### **1. Das Especificações dos Produtos:**

<sup>1</sup> Nacionalidade, estado civil e profissão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

CONSTRUÇÃO CIVIL						
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO MATERIAL	Marca	R\$ Unit	R\$ total
01	40	UN	Fio de nylon 3 mm redondo para roçadeiras bobina com 2kg com aproximadamente 250m			
02	30	UN	Rolo fio nylon 2 kg 3 mm p/recadeira, cortador de grama			
03	300	UN	"Vergalhão aço Ca-50 3/8" x 12 m (barra)			
04	300	UN	"Vergalhão aço Ca-50 1/2" x 12 m (barra)			
05	300	UN	"Vergalhão aço Ca-50 1" x 12 m (barra)			
06	300	UN	"Vergalhão aço Ca-50 5/16" x 12 m (barra)			
07	300	UN	"Vergalhão aço Ca-50 1/4" x 12 m (barra)			
08	100	UN	Malha pop reforçado 15 x 15 - ferro 4,2 mm - painel 2,00 x 3,00 m			
09	100	UN	Malha pop pesado 10 x 10 - ferro 4,2 mm - painel 2,00 x 3,00 m			
10	500	M	Ripa 1 cm espessura x 5 cm largura (eucalipto)			
11	600	M	Caibro (eucalipto) 0,80 x 0,8cm x 3,00m x 3,00			
12	900	M	Caibro (eucalipto) 5 x 5 cm			
13	300	M	Sarrafo pinho 3ª, construção 2,5 x 5 cm			
14	300	M	Sarrafo pinho 3ª, construção 2,5 x 10 cm			
15	250	M	Viga de madeira (eucalipto) 0,30 x 0,30 x 3,50m			
16	250	M	Viga de madeira (eucalipto) 0,30 x 0,30 x 5,00m			
17	250	M	Viga de madeira (eucalipto) 0,30 x 0,30 x 6,00m			
18	250	M	Viga de madeira (eucalipto) 0,30 x 0,30 x 8,00m			
19	2500	M	Prancha de madeira (eucalipto)			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

			16cm x 0,06cm x 4,00m			
20	450	M	Sarrafo (cedrinho) - 0,05m x 0,02 m			
21	80	M	Tábua de pinho 1ª 0,30cm x 0,02mm			
22	300	M	Tábua de (eucalipto)1ª 0,30cm x mínimo 0,02mm			
23	200	M	Tabua eucalipto (tratado) 15 cm x minimo 25mm espessura			
24	400	M	Viga de madeira (eucalipto) 6 x 16 cm			
25	50	UN	Arame farpado - com embalem com 250 m.			
26	50	KG	Arame recozido de 1,2 mm de diâmetro			
27	50	KG	Arame galvanizado bwg 10			
28	50	KG	Arame galvanizado bwg 12			
29	10	UN	"chapa de aço lisa espessura 3/16" x 2.00 x 1.00 m			
30	40	UN	fio nylon 03,00mm redonda p/roçadeira rolo c/minimo de 250metros			
31	20	UN	Trelissa ferro tr8 de 10 cm com um ferro ¼ e ferro 3/16 comprimento 6 metros			
32	10	UN	(Eletrodo 46-2,5mm p/solda elétrica embalagem c/com 5 kg)			
33	10	UN	Eletrodo 46-3,25mm p/solda elétrica embalagem c/com 5 kg (embalagem com 5 kg)			
34	10	UN	Eletrodo 46 - 4,00mm p/solda elétrica (embalagem com 5 kg)			
35	400	UN	Cal hidratada, saco c/ 20 kg - nbr 6473 nbr 7175.			
36	100	UN	Argamassa p/ assentamento de peças cerâmicas- s a c o c/ 20 kg uso externo ACIII			
37	100	UN	Rejunte branco externo e interno- saco c/ 5 kg.			
38	100	UN	Rejunte cinza externo e interno - saco c/ 5 kg.			
39	50	UN	Telha fibrocimento ondulada 2,44 x 1,10 m x 6 mm			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

40	50	UN	Telha fibrocimento ondulada 3,66 x 1,10 m x 6 mm			
41	50	UN	Telha de fibrocimento tipo kalheta 49 comprimento 7,20m			
42	50	UN	Telha de fibrocimento tipo kalhetão 90 comprimento 6,70 m			
43	50	UN	Telha de fibrocimento tipo kalhetão 90 comprimento 7,40 m			
44	50	UN	Telha de fibrocimento tipo Kalhetão 90 comprimento 8,20 m			
45	50	UN	Telha de fibrocimento tipo Kalhetão 90 comprimento 9,20m			
46	100	KG	Corrente soldada elo comum 8 mm galvanizada			
47	20	UN	Rebitador manual tipo alicate com 4 bicos diferentes			
48	500	UN	Rebite de repuxo tamanho 2,4 x 6			
49	500	UN	Rebite de repuxo tamanho 3,2 x 6,5			
50	500	UN	Rebite de repuxo tamanho 4,0 x 6			
51	500	UN	Rebite de repuxo tamanho 4,9 x 8			
52	80	UN	Disco diamantado corta marmore (universal)			
53	80	UN	Disco diamantado segmentado seco-corte concreto			
54	30	UN	Anel adoela de concreto 1,00m x 0,50cm			
55	30	UN	Anel adoela de concreto 1,50m x 0,50cm			
56	20	UN	Anel adoela de concreto p/pv 1.10 x 0,50x 0,05mm espesura			
57	50	UN	Canaleta de tubo de concreto 1,00m x 300mm			
58	50	UN	Canaleta de tubo de concreto 1,00m x 400mm			
59	50	UN	Canaleta de tubo de concreto 1,00m x 500mm			
60	100	UN	Canaleta de tubo de concreto 1,00m x 600mm			
61	10	UN	Cone de concreto p/PV 1,00m x 0,50cm			
62	100	UN	Esticador de concretopara alambrado 3.20 m x 0,15cmx 0,15			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

			cm			
63	500	UN	Guia de concreto 1,00m x 0,30 x 0,15cm			
64	50	UN	Mao francesa de concreto p/alambrado 1,80 x 0,10 x 0,10 cm			
65	500	UN	Mourao de concreto 3,00m x 0,12cm x 0,12cm curvo			
66	100	UN	mourao de concreto reto 3,00m x 0,12cm x 0,12cm			
67	500	UN	Mourao de concreto reto 2,50m x 0,12cm x 0,12cm			
68	500	UN	Mourao de concreto reto 2,00m x 0,12cm x 0,12cm			
69	10	UN	Tampa de concreto redondo para anel de 1mt x 0,50cm			
70	50	UN	Tampa de concreto 1,20x 0,80x0,08cm p/cavalete boca de lobo armado			
71	10	UN	Tampa para pv dn 0,70cm tipo sorrisal			
72	400	UN	Tubo de concreto pb 300mm ps1 simples sem armação			
73	300	UN	Tubo de concreto pb 400mm ps1 simples sem armação			
74	700	UN	Tubo de concreto pb 400mm pa1 armado			
75	300	UN	Tubo de concreto pb 500mm ps1 simples sem armação			
76	800	UN	Tubo de concreto pb 500mm pa1 armado			
77	1.500	UN	Tubo de concreto pb 600mm pa1 armado			
78	1.000	UN	Tubo de concreto pb 600mm ps1 simples sem armação			
79	1.500	UN	Tubo de concreto pb 800mm pa1 armado			
80	1.000	UN	Tubo de concreto pb 1000mm pa1 armado			
81	100	UN	Cavalete de cimento 1,00x0,20m para boca de lobo			
82	100	KG	Prego com cabeça 15 x15			
83	100	KG	Prego com cabeça 17 x 21			
84	100	KG	Prego com cabeça 18 x 27			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

85	100	KG	Prego com cabeça 19 x 36			
86	100	KG	Prego com cabeça 22 x 48			
87	500	Kg	Prego com cabeça 25 x 72			
88	100	UN	Mourão eucaliptop tratado 2,20m 08/12cm			
89	200	UN	Mourao eucalipto tratado 2,20m 06/08 cm			
90	50	UN	Esticador tratado 16/20cm em eucalipto			
91	50	UM	Esteio compr 3,00m por 13/16cm eucalipto tratado			
92	30	KG	Grampo para cerca			
93	1.000	M	Mangueira de polietileno 1 1/4" parede 3 mm			
94	1.000	M	Mangueira de polietileno de 1" parede 3mm			
95	1.000	M	Mangueira "de polietileno 3/4" parede 3mm			
96	10	UN	Lona plástica preta rolo com- 8 x 50mts 150 micras			
97	30	MT	Mangueira caminhão pipa 1 polegada			
98	10	MT	Mangueira caminhão pipa 1 1/2 polegada			
99	20	MT	Mangueira caminhão pipa 2 polegadas			
100	10	UN	Lona plastica preta rolo com - 4 x 10 mts 150 micras			
101	600	M3	Areia média			
102	600	M3	Areia fina			
103	600	M3	Areia grossa			
104	50	UN	Fechadura c/tambor p/ porta de ferro externa cromada com tambor			
105	50	UN	Fechadura para porta de banheiro livre/ocupado			
106	50	UN	Fechadura c/tambor para porta de madeira cromada c/tambor			
107	1.000	M	Corda de algodão de 12 mm de espessura			
108	30	UN	Porta lisa 062 x 210 - imbuia mod. sólida e encabeçada			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

			(sarrafeada)			
109	30	UN	Porta lisa 072 x 210 - imbuia mod. sólida e encabeçada (sarrafeada)			
109	30	UN	Porta lisa 082 x 210 - imbuia mod. sólido e encabeçada (sarrafeada)			
110	30	UN	Porta lisa 092 x 210 - imbuia mod. sólido e encabeçada (sarrafeada)			
111	100	UN	Madeirite 10 mm resinado - 2,20 x 1,10 m			
112	500	M	Tela alambrado de arame galvanizado fio 10 bwg emalha de 2"com 1,80 m de altura			
113	500		Tela alambrado de arame galvanizado fio 10 bwg e malha de 2"com 1,50 m de altura			
114	500	M	Tela alambrado de arame galvanizado fio 10 bwg e malha de 2"com 1,00 m de altura			
115	500	M	Tela alambrado de arame galvanizado fio 10 bwg e malha de 2"com 5,00 m de altura			
116	50.000	UN	Tijolo de barro 19 cm compr. x 9 cm larg. x 5,0 alt. p.abnt			
115	20.000	UN	Bloco cerâmico 11,5 x 14 x 24 cm			
117	40.000	UN	Bloco cerâmico 14 x 19 x 29 cm			
118	40.000	UN	Bloco ceramico 8 furos 0,09x0,19x0,19cm (baiano)			
119	20.000	UN	Bloco ceramico (19x 19 x 29)			
120	2.000	UN	Canaleta ceramico (19x19x29)			
121	2.000	UN	Canaleta ceramica (14x19x29)			
122	2.000	UN	Canaleta ceramica (11,5 x 14 x 24)			
123	1.000	M <sup>2</sup>	Piso ceramico 0,45mx0,45m pei4			
124	100	M <sup>2</sup>	Azulejo na cor branco 15 x 15 cm			
125	300	M	Tela fabricada em pvc de alta resistência, cor laranja (rl 50m x 1,20 m)			
126	5000	tn	Cascalho (Casca de Brita)			
127	450	M <sup>3</sup>	Pedra brita n01			
128	450	M <sup>3</sup>	Pedra brita n02			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

129	2.000	UN	Estrivo 17x27cm, q 3/16			
130	2.000	UN	Estrivo 15x15cm, q 3/16			
131	2.000	UN	Estrivo 12x12cm, q 3/16			
132	2.000	UN	Estrivo 07x12cm, q 3/16			
133	30	UN	Batente de madeira 0,14cmx 0,80 x 2,10m (madeira de lei)			
134	30	UN	Batente de madeira 0,14cmx 0,70 x 2,10m (madeira de lei)			
135	30	UM	Batente de madeira 0,14cmx 0,90 x 2,10m (madeira de lei)			
136	20		Batente de madeira 0,16cmx 0,80 x 2,10m (madeira de lei)			
137	20	UN	Batente de madeira 0,16cmx 0,70 x 2,10m (madeira de lei)			
138	20	UN	Batente de madeira 0,16cmx 0,90 x 2,10m (madeira de lei)			
139	3.000	Um	Cimento saco de 50 kg.			
<b>MATERIAL PINTURA</b>						
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO MATERIAL			
01	200	UN	Tinta látex acrílica semi brilho premium cor branco - lata 18 litros, interno/externo anti-mofo rendimento mínimo 260m2			
02	200	UN	Tinta látex acrílica semi brilho premium cor branco gelo - lata 18 litros, interno/externo anti-mofo rendimento mínimo 260m2			
03	200	UN	Tinta látex acrílica semi brilho premium cor verde floresta- lata 18 litros, interno/externo anti-mofo rendimento mínimo 260m2			
04	200	UN	Tinta látex acrílica semi brilho premium cor verde caribe - lata 18 litros, interno/externo anti-mofo rendimento mínimo 260m2			
05	200	UN	Tinta látex acrílica semi brilho premium cor verde erva doce - lata 18 litros, interno/externo anti-mofo rendimento mínimo 260m2			
06	200	UN	Tinta acrílica Premium fosco alta resistência p/ piso, branca - 18			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

			litros.			
07	200	UN	Tinta acrílica premiun fosco alta resistência p/ piso, amarela - 18 litros			
08	200	UN	Tinta acrílica premiun fosco alta resistência p/ piso, preta -18 litros			
09	200	UN	Tinta acrílica premiun fosco alta resistência p/ piso, vermelha - 18 litros.			
10	200	UN	Tinta acrílica premiun fosco alta resistência p/ piso, azul -18 litros.			
11	200	UN	Tinta acrílica premiun fosco alta resistência p/ piso, cor concreto - 18 litros.			
12	200	UN	Tinta acrílica premiun fosco alta resistência p/ piso, verde -18 l			
13	200	UN	Tinta acrílica premiun fosco alta resistência p/ piso, cinza -18 litros.			
14	50	UN	Massa corrida à base de resina acrílica - lata 18 litros - constituída de resina á base de dispersão aquosa de polímeros estireno acrílica, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos. Rendimento mínimo entre 45 a 60 m <sup>2</sup> / lata com 18 l / demão,uso interno e externo.			
15	100	UN	Corante líquido base agua cor marrom-frasco c/ 50 ml			
16	100	UN	Corante líquido base agua cor amarelo- frasco 50 ml			
17	100	UN	Corante líquido base agua cor vermelha - frasco c/ 50 ml			
18	100	UN	Corante líquido base agua cor azul - frasco c/ 50 ml			
19	100	UN	Corante líquido base agua cor verde - frasco c/ 50 ml			
20	500	SC	Cal para pintura, saco c/ 8 kg.			
21	100	UN	Tinta para demarcação viaria,a base de resina agrilica,secagem			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

			rapida,baixo odor,que atendem as normas tecnicas da abnt nbr 11.862/2012,embalegem de 18 litros cor amarela.			
22	100	UN	Tinta para demarcação viaria,a base de resina agrilica,secagem rapida,baixo odor,que atendem as normas tecnicas da abnt nbr 11.862/2012,embalegem de 18 litros cor branca			
23	50	UN	Tinta para demarcação viaria,a base de resina agrilica,secagem rapida,baixo odor,que atendem as normas tecnicas da abnt nbr 11.862/2012,embalegem de 18 litros cor azul.			
24	50	UN	Tinta para demarcação viaria,a base de resina agrilica,secagem rapida,baixo odor,que atendem as normas tecnicas da abnt nbr 11.862/2012,embalegem de 18 litros cor preta.			
25	400	FL	Lixa de ferro nº 80 a 320			
26	500	FL	Lixa d'água nº 080 a 600			
27	200	FL	Lixa seca 080 a 600			
28	200	FL	Lixa d'água nº 1200			
29	50	UN	Rolo de espuma p/ pintura, 9 cm, completo			
30	50	UN	Rolo de espuma p/ pintura, 15 cm, completo			
31	50	UN	Rolo de espuma p/ pintura, 23 cm, completo			
32	30	UN	Trincha 1 pol cerdas pretas (esmalte)			
33	30	UN	Trincha 2 pol cerdas pretas (esmalte)			
34	30	UN	Trincha - 2.1/2" cerdas pretas (esmalte)			
35	30	UN	Trincha 1 pol cerdas gris (latex)			
36	30	UN	Trincha 2 pol cerdas gris (latex)			
37	30	UN	Trincha - 2.1/2" cerdas gris (latex)			
38	50	UN	Rolo de lã de carneiro 9 cm x 12mm com cabo			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

39	50	UN	Rolo de lã de carneiro 15 cm x 12mm com cabo			
40	40	UN	Rolo de lã de carneiro 05 cm x 12mm com cabo			
39	50	UN	Rolo de lã de carneiro 23 cm x 22mm com cabo			
40	20	UN	Extensor de alumínio comp. 3,00 m p/ pintura			
41	50	UN	Broxa retangular com cabo			
42	50	UN	Tinta esmalte premium sintético - cor branca - galão 3,6 litros rendimento minimo 60m2			
43	30	UN	Base p/ pintura anti-ferrugem, tipo zarcão-galão 3,6 litros			
44	50	UN	Tinta esmalte premiun sintético - cor preta -galão 3,6 litros			
45	50	UN	Tinta esmalte premiun sintético - cor amarela -galão 3,6litros			
46	30	UN	Fundo branco para metais galvanizados - galão 3,6 litros rendimentos minimo 55m2			
47	30	UN	Impermabilizante embalagem lata com 18l			
48	30	UN	Selador acrilico lata com 18 l			
49	50	UN	Tinta esmalte premium sintético alto brilho cor verde primavera - galão 3,6 litros			
50	50	UN	Tinta esmalte premium sintético alto brilho cor verde nilo -galão 3,6 litros			
51	150	UN	Thinner - lata c/ 900 ml automotivo			
52	150	UN	Aguarrás mineral - frasco c/ 900 ml, para diluição de esmalte, vernizes e resinas.			
53	50	UN	Verniz premiun acrílico brilhante incolor - galão 3,6 litros			
54	30	UN	Tinta seladora para madeira - galão 3,6 litros			
55	30	UN	Resina acrilica solvente para pedra galão 3600 ml			
56	100	UN	Fita crepe 25 mm x 50 m			
57	100	UN	Fita crepe 50 mm x 50 m			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

58	50	UN	Rolo de fita refletiva			
59	500	UN	Parafusos francês com porcas e arruelas 1/4 x3			
60	500	UN	Parafusos Sextavados 1/4 x 1/2			
61	10	UN	Primer manta (liquido p/todos tipos de manta asfaltica indicado para colagem da manta)embalagem com 18 litros			
62	10	UN	Manta asfaltica polietileno embalagem 1 x 10mm			
63	100	Un	Tinta spray uso geral interno e externo (prime) c/400ml varias cores			
64	50	UN	Tinta spray automotiva varias cores brilhante peso liquido 250g			
65	50	UN	Grafiato barrica c/25kg uso externo/interno cor branca aplicação com desempenadeira			
66	50	UN	Textura acrícalisa premium cor branca embalagem com 25 kg			
<b>MATERIAL DE HIDRÁULICA</b>						
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNID</b>	<b>DESCRIÇÃO MATERIAL</b>			
01	100	UN	Te pvc marrom c-15 soldavel 1/2"			
02	100	UN	Te pvc marrom c-15 soldavel 3/4"			
03	100	UN	Joelho pvc marrom c-15 90° soldável 3/4"			
04	100	UN	Joelho pvc marrom c-15 90° soldável 1/2"			
05	50	UN	Cap pvc marrom c-15 soldável 1/2"			
06	50	UN	Cap pvc marrom c-15 soldavel 3/4"			
07	50	UN	Registro de gaveta bruto 3/4"			
08	50	UN	Registro de gaveta bruto 1/2"			
09	50	UN	Registro de pressão bruto 1/2"			
10	50	UN	Registro de pressão bruto 3/4"			
11	50	UN	Bucha pvc redução curta 3/4" x 1/2"			
12	20	UN	Valvula de descarga 1 1/2" cromada			
13	100	UN	Adaptador PVC marrom c-15 curto 1/2"			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

14	100	UN	Adaptador PVC marrom c-15 curto 3/4"			
15	50	UN	Flexível para lavatório de PVC 40cm			
16	50	UN	Plug PVC rosca 1/2"			
17	50	UN	Plug pvc rosca 3/4"			
18	200	UN	Adesivo plástico para pvc bisnaga 75g			
19	30	UN	Ducha higienica com registro e gatilho cromado			
20	30	UN	Barra de tubo pvc marrom c-15 soldavel 1/2"x 6,0m			
21	30	UN	Barra de tubo pvc marrom c-15 soldavel 3/4"x 6,0m			
22	15	UN	Barra de tubo pvc marrom c-15 soldavel 1 1/2" x 6,0m			
23	30	UN	Adaptador (flange) em pvc marrom c-15 soldavel 3/4" p/caixa d'agua			
24	30	UN	Adaptador (flange) em pvc marrom c-15 soldavel 1 1/2" p/cx d' agua			
25	30	UN	Joelho pvc branco 90° p/ esgoto S/N dn 75 mm			
26	30	UN	Joelho pvc branco 90° p/ esgoto S/N dn 100 mm			
27	20	UN	Grelha de aluminio reta c/coletor 20 x 100mm			
28	30	UN	Grelha redonda p/ ralo e caixa sifonada 100 mm propipropileno			
29	30	UN	Grelha redonda p/ ralo e caixa sifonada 150 mm propipropileno			
30	20	UN	Grelha reta aluminio 20x 50mm			
31	50	UN	Sifão corrugado universal 1.1/2"			
32	100	UN	Fita veda rosca 18 mm x 50 metros			
33	30	UN	Joelho pvc branco 90° esgoto S/N 50mm			
34	30	UN	Te esgoto pvc branco S/N 50 mm			
35	30	UN	Barra de Tubo pvc esgoto S/R 100 mm x 6m			
36	30	UN	Barra de Tubo pvc esgoto S/R 150 mm x 6m			
37	30	UN	Barra de Tubo pvc esgoto S/R 75 mm x 6 m			
38	20	UN	Barra de Tubo pvc esgoto S/N 40			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

			mm x 6 m			
39	30	UN	Curva pvc esgoto S/R 100 mm			
40	30	UN	Curva pvc esgoto S/R 150 mm			
41	20	UN	Te pvc esgoto S/R 100 mm			
42	20	UN	Te pvc esgoto S/R 150 mm			
43	50	UN	Assento para vaso sanitario poliuretano (almofadado)			
44	40	UN	Cano de aluminio cromado 1/2"/40 cm para chuveiro			
45	10	UN	Spud em pvc para vaso sanitário			
46	80	UN	Torneira cromada p/pia comprimento minimo 22cm 1/2"(de parede)			
47	20	UN	Torneira p/ máquina de lavar 3/4" metálica			
48	10	UN	Torneira para pia bica móvel com acabamento 3/4" metálica mod. c25			
49	70	UN	Torneira cromada p/ pia comprimento minimo 18 cm x 3/4" metálica			
50	60	UN	Torneira para jardim cromada 3/4" metálica			
51	30	UN	Válvula de latão cromada 1" para lavatório			
52	30	UN	Válvula para pia americana dn 40 (1.1/2") metálica			
53	50	UN	Torneira p/ lavatório metálica cromada 1/2"			
54	100	UN	Reparo de torneira (bucha) - 1/2"			
55	100	UN	Reparo de torneira (bucha) - 3/4"			
56	50	UN	Torneira de bóia p/ caixa d'água 3/4"			
57	50	UN	Torneira de bóia p/ caixa d'água 1"			
58	20	UN	Caixa d água c/ tampa confeccionada em polietileno cap. 500 litros			
59	20	UN	Caixa d'água c/tampa confeccionada em polietileno, cap. 1000 litros			
60	02	UN	Caixa d'água c/tampa confeccionada em polietileno, cap. 5000 l			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

61	300	M	Cabo de aço, alma de fibra polido de d=5/8" classificação (fios) 6 x 7 - rolo com 50m			
62	250	UN	Grampo p/ cabo de aço de d= 5/8"			
63	50	UN	Registro de esfera em pvc marrom c-15 soldável 1/2"			
64	50	UN	Registro de esfera em pvc marrom c-15 soldável 3/4"			
65	30	UN	Registro de esfera em pvc marrom c-15 soldável 40mm			
66	200	UN	Parafuso cabeça francesa 1/4"x2" c/ porca e arruela lisa zincado			
67	100	UM	Parafuso cabeça francesa 5/16"x3" c/ porca e arruela zincado			
68	500	UM	Bucha plastica 10mm com parafuso de fenda			
69	500	UM	Bucha plastica S6 com parafuso de fenda			
	500	UM	Bucha plastica S8 com parafuso de fenda			
70	80	Um	Dobradiça 3 1/2" - espessura 2,4mm linha leve em latão oxidado			
71	30	UN	Vaso sanitário convencional adulto com caixa de descarga acoplada na cor branca			
72	20	UN	Vaso sanitário convencional de louça na cor branco uso adulto			
73	06	UN	Vaso Sanitário com Caixa Acoplada - PNE			
74	06	UN	Barra de apoio p/caixa acoplada em inox p/deficiente			
75	06	UN	Barra de apoio para lavatorio em inox p/deficiente			
76	06	UN	Barra de apoio reta em inox 90 cm p/ deficiente			
77	06	UN	Barra de apoio reta em inox 60 cm p/ deficiente			
78	06	UN	Lavatorio convencional c/coluna suspensa PNE cor branca			
79	20	UN	Torneira temporizada p/lavatorio anti vandalismo			
80	10	UN	Lavatório branco com coluna			
81	40	UN	Kit fixação para vaso sanitário S10			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

82	10	UN	Registro de pressão 3 / 4 " em metal cromado com com acabamento c52			
83	20	UN	Torneira para tanque longa, com rosca para mangueira 3/4".			
84	40	UN	Reparo para valvula de descarga, com acabamento em metal (Todos)			
85	10	UN	Registro de gaveta 3/4" em metal cromado com acabamento c52			
86	20	un	Chuveiro 110v			
87	20	un	Chuveiro 200v			
89	20	UN	Ponta azul para ligação de vaso sanitario			
90	20	Un	Cano coplado para ligação de vaso sanitario			

**OBS: DEVERÁ CONSTAR DESCRIÇÃO E MARCA EM TODAS OS ITENS MENCIONADA NA PLANILHA ACIMA.**

**Validade da Proposta:**

**Prazo de entrega:**

**Condições de Pagamento:**

**DECLARO**, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – anexo I, as normas técnicas aplicáveis e a legislação ambiental.

**DECLARO**, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.*

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO V

(MODELO)

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

**Licitação:** Pregão n.º 10/2017

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO.

Eu \_\_\_\_\_ (*nome completo*), representante legal  
da \_\_\_\_\_ empresa

\_\_\_\_\_ (*razão social*),

interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a

\_\_\_\_\_ (*nome da pessoa jurídica*)

**encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.**

Cajuru, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO VI

(MODELO)

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

**Licitação:** Pregão n.º 10/2017

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

Eu \_\_\_\_\_ (*nome completo*), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a \_\_\_\_\_ (*nome da pessoa jurídica*)

**cumpre todas as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo.**

Cajuru, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal**

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO VII

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Licitação:** Pregão n.º 10/2017

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.227.337/0001-74, com sede administrativa à Largo São Bento, nº 985, Centro, na cidade de Cajuru, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal de Cajuru, Senhor Jose Aparecido de Lazari Souza, brasileiro, casado, dentista, portador da cédula de identidade RG nº XX.XXX.XXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de Cajuru, Estado de São Paulo, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolve(m) firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, no termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e Decretos Municipais nº 2.426/04 e 2.634/05, bem como do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017**, mediante condições a seguir estabelecidas:

DADOS DA DETENTORA						
Razão Social:						
Endereço:						
Município:					UF:	
CEP:		Fone:		Fax:		
e-mail:				CNPJ:		
Representante:						
CPF:			RG:			
Itens	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
					Unit.	Total



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

01			UN.			
02			UN.			
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						

### CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

### CLÁUSULA 2ª – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**2.1.** O prazo de entrega dos produtos é de **02 (DOIS) dias corridos**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada.

2.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**.

2.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade.

**2.2.** Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas **Unidades Administrativas Requisitante**, nas quantidades e no horário indicado nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.2.1. As entregas poderão ser agendadas para ocorrer em qualquer horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério das **Unidades Administrativas Requisitante**, durante o horário normal de expediente, mediante agendamento prévio, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

**2.3.** Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item **2.2.1**, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento** e **nota(s) fiscal(is)/fatura**.

**2.4.** O objeto será recebido:

2.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

2.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.

**2.5.** Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

2.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado.

**2.6.** Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

### **CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA DA ATA**

**3.1.** O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

### **CLÁUSULA 4ª – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1** Os pagamentos serão efetuados no prazo de **20 (vinte) dias corridos**, contados da emissão da nota(s) fiscal (is)/fatura(s) apresentada(s) com o atestado de recebimento.

**4.2** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA indicada na proposta.

**4.3.** Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

**4.4.** No caso do CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Cajuru.

### **CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**5.1.** São obrigações da detentora:

5.1.1. Realizar o fornecimento do produto cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do **Pregão nº 10/2017**;

5.1.2. Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

### **5.2. São obrigações da Prefeitura Municipal de Cajuru:**

- 5.2.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;
- 5.2.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;
- 5.2.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;
- 5.2.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

### **CLÁUSULA 6ª – DAS SANÇÕES**

**6.1.** A recusa injustificada da detentora convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital do **Pregão nº 10/2017**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

- 6.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- 6.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**6.2.** O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- 6.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e
- 6.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.
- 6.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

**6.3.** Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

- 6.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- 6.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**6.4.** As multas previstas nesta cláusulanão impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

6.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à detentora, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

**5.5.** O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cajuru dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

### **CLÁUSULA 7ª – DO FORO**

**6.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Cajuru, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas desta ata, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **CLÁUSULA 8ª – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do Pregão nº 10/2017. E seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

**8.2.** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cajuru a firmar as contratações que deles poderão advir.

Cajuru\_\_, de \_\_\_\_\_de 2017.

**Jose Aparecido de Lazari Souza**  
**Prefeito Municipal**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU, SP**

**DETENTORA**

### **Testemunhas:**

1.) \_\_\_\_\_

2.) \_\_\_\_\_